

Moção de Repúdio ao Prefeito da Cidade de Registro - SP

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 260ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 16 de julho de 2020, vem se posicionar contrário à ingerência do prefeito da cidade de Registro - SP, Sr. Gilson Wagner Fantini, que encaminhou o processo de intervenção no Conselho Municipal de Registro, via decreto nº 2.934 de 30 de junho de 2020, Inquérito que revogou o mandato de todos os conselheiros e nomeou uma comissão provisória, substituindo, dessa forma o Conselho legitimamente eleito/indicado pelos movimentos e entidades representativas dos respectivos segmentos, encaminhou uma solicitação de instauração uma CEI - Comissão Especial de Inquérito, que a nosso ver não deve interferir nas atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Essa medida tomada à revelia, sem debate interno no Conselho Municipal de Saúde de Registro, sem a solicitação de outras instâncias representativas dos órgãos de controle social, aprovadas no Conselho para acompanharem o processo de discussão, ferem frontalmente a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 21.265 de 29 de junho de 2012, conforme seus incisos (III, IX, X, XI, XII, XV, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII) que regulamenta a participação social na cidade de Registro, segundo o parecer datado de 8 de julho de 2020, do Promotor de Justiça, Daniel Porto Godinho da Silva, do Ministério Público Estadual, que afirma explicitamente, que os Conselhos são criados por legislação federal e conferem autonomia para encaminhar assuntos da Política de Saúde, afetos à participação e controle social.

Recomendamos que seja seguida a orientação apresentada pelo MPSP, da cidade de Registro, de revogar essas medidas, e que se sigam as orientações contidas nessa proposta encaminhada, pela reconstituição do Conselho, que seja feito o debate no espaço mais adequado do próprio Conselho, até que se esgotem os debates de qual o melhor encaminhamento interno ao processo em relação à condução da crise instalada, acompanhada pelos órgãos participação e controle social, até que se instaure a normalidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde de Registro.

São Paulo, 16 de julho de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO